



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE sobre as Diretrizes que orientarão a elaboração do Planos Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2020-2023, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, na sua 323ª Reunião LXVI (Extraordinária) realizada no dia 27.02.2020, e;

CONSIDERANDO as Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 141/2012, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS, e definem como instâncias colegiadas as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que no momento de elaboração do Plano Estadual de Saúde - PES para o quadriênio 2020-2023, coordenado pela Comissão instituída através da Portaria nº 0922/2019, foi apresentada a necessidade de ouvir o CES, quanto as Diretrizes orientativas para o referido Plano;

CONSIDERANDO que para maiores esclarecimentos e apropriação dos temas pertinentes, foram realizadas reunião com os novos Conselheiros do CES/AM para alinhamento conceitual sobre os instrumentos de Gestão do SUS e uma oficina para contextualização da situação da Saúde do Amazonas e apresentação das Diretrizes aprovadas na 8ª Conferência Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo nº 008584/2020 - SUSAM, trata da solicitação da manifestação do CES quanto as Diretrizes que orientarão o Plano Estadual de Saúde no período de 2020-2023;

CONSIDERANDO a importância das Diretrizes (anexas) para a construção do PES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as Diretrizes que orientarão a elaboração do Planos Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2020-2023.

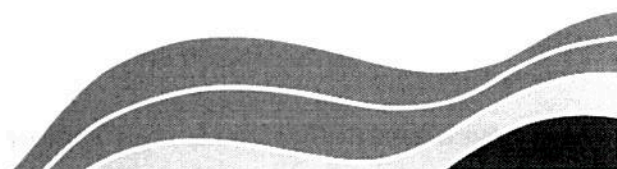
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Engels Medeiros" da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 010/2020, de 27 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO

DIRETRIZES DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS – 2019

Eixo da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 2019	DIRETRIZES APROVADAS
Tema Central: Democracia e Saúde	Fortalecer e qualificar a participação do controle social garantindo a transparência, a moralidade na gestão pública e o estabelecimento de ações intersetoriais que cumpram os direitos constitucionais.
Eixo I: Saúde como Direito	Organização do acesso a serviços resolutivos e de qualidade na atenção à saúde
Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS	Garantir a implementação da regionalização da saúde no Estado do Amazonas, considerando as características diferenciadas do estado, apoiando técnica, política e financeiramente as propostas para a organização e gestão da Rede de Atenção à saúde regionalizada.
Eixo III: Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS	Garantia da alocação de recursos financeiros para efetivar os princípios do SUS, mantendo a equidade de recursos, e considerando as especificidades geopolíticas e o perfil epidemiológico amazônico.

